



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1. DO OBJETO

Locação de imóvel descrito junto a matrícula nº R-1-246, Livro 2-B, Registro Geral; Fls. nº 146, do cartório de registro de imóveis de São Salvador - TO, com área de 437,50 m², (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) situado na Zona Urbana, Avenida Praião, Quadra nº 15, Lote nº 03, Centro, destinado ao funcionamento do núcleo de identificação, no município de São Salvador - TO.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão justifica-se em razão das necessidades desta municipalidade, da Locação de imóvel descrito junto a matrícula nº R-1-246, Livro 2-B, Registro Geral; Fls. nº 146, do cartório de registro de imóveis de São Salvador - TO, com área de 437,50 m², (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) situado na Zona Urbana, Avenida Praião, Quadra nº 22, Lote nº 15, Centro, destinado ao funcionamento do núcleo de identificação, no município de São Salvador - TO.

2.2. O Núcleo de identificação está com suas instalações neste imóvel, desde o ano de 2021, atendendo as necessidades da população São salvadorenses e de toda região.

2.3. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas, pelas pastas citadas, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades da Secretaria municipal de Administração, e possui preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme laudo de avaliação.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. A preposta é proprietária de um situado na Zona Urbana, Avenida Afonso Pena, Quadra nº 22, Lote nº 15, Centro, São Salvador -TO, registrado sob a matrícula nº R-1-246, Livro 2-B, Registro Geral; Fls. nº 146, do cartório de registro de imóveis de São Salvador - TO.

3.2. Justifica-se ainda a escolha da contratada, em função do imóvel que lhe pertence, pois, suas características de instalação e de localização fazem necessárias à sua escolha, por se tratar de único imóvel na localidade que atende às demandas de Administração

3.3. Por fim, apresentou todas as certidões de regularidade e documentação válidas, conforme consta em anexo nos autos deste processo.



4. DO VALOR

4.1. O valor global anual estimado para a locação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4.2. Considerando o Laudo Técnico de Avaliação, atestado a adequação do imóvel, a compatibilidade de preços com os parâmetros do mercado, resta justificado o valor a ser contratado, estando amparado pelo disposto no art. 23, § 4º da Lei 14.133/21.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente Inexigibilidade está amparada pelo art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. [...]

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições, a necessidade e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I - Descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09

Fis.: 33

13



Charles E. M. Barbosa

Charles Evilásio Maciel Barbosa
Secretário Municipal de Administração